



# Diário Oficial

## Eletrônico

### ITUVERAVA

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1126A

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>   | 2 |
| Decretos               | 2 |
| Portarias              | 2 |



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 6.379 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, na Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional, na importância de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, conforme artigo 4º da Lei 4.860, de 25/11/2024, destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

|                   |                                                |                |
|-------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 03.03.01          | RECOLHIM. PREV. E SOCIAIS                      |                |
| 03.03.01          | RECOLHIM. PREV. E SOCIAIS                      |                |
| 3.3.90.47.00      | Obrigações Tributárias e Contributivas         |                |
| 17.122.2126.2.209 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | R\$ 3.000,00   |
| 3.3.91.97.00      | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS |                |
| 17.122.2126.2.209 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS | R\$ 29.200,00  |
| 03.05.00          | SETOR SERV. URB. OBRAS PUBLICAS                |                |
| 03.05.01          | SERVIÇO ABAST. ÁGUA                            |                |
| 3.3.90.39.00      | Outros Serv. Pessoa Jurídica                   |                |
| 17.512.2128.2.225 | Outros Serv. Pessoa Jurídica                   | R\$ 367.800,00 |

**Parágrafo único.** Este Crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificou das receitas prevista com a realizada, conforme o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.382 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas,

visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

| Liquidação | Empresa                    | Empenho    | Valor     |
|------------|----------------------------|------------|-----------|
| 16845/2025 | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | 10081/2025 | R\$       |
| 18382/2025 | DE ITUVERAVA-SP            | 10081/2025 | 94.000,96 |
| 18383/2025 |                            | 17278/2025 | R\$       |
| 18936/2025 |                            | 17715/2025 | 80.396,99 |
| 15727/2025 |                            | 831/2025   | R\$       |
| 17310/2025 |                            | 831/2025   | 16.806,95 |
|            |                            |            | R\$       |
|            |                            |            | 5.787,50  |
|            |                            |            | R\$       |
|            |                            |            | 14.420,12 |
|            |                            |            | R\$       |
|            |                            |            | 15.299,14 |

**Justificativa:** Os empenhos acima referem-se aos pagamentos da prestação dos serviços ambulatoriais de médicos especialistas, tais como urologista, oftalmologista, radiologista, e outros, conforme Convênio nº 001/2025/SMS, sendo fundamental para a manutenção dos atendimentos ambulatoriais especializados, assegurando assistência contínua e qualificada à população. Sendo assim, o não pagamento poderá resultar na interrupção desses atendimentos, ocasionando prejuízos significativos à saúde da população.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de dezembro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de dezembro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

## Portarias

**PORTARIA Nº 20.473/25**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E**

Designar para comporem a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal, em substituição aos designados pela **Portaria nº 20.223/25**, os seguintes profissionais:

**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS:**

Márcio Oliveira Carvalho

**ENGENHEIRO CIVIL:**

Regina Cristina da Silva

**FARMACÊUTICO:**

Ithana Araújo Rangel

Marcos Vinícius da Silva Souza

**ENFERMEIRO:**

Flávia Cristina dos Santos Mendonça

Flavia Marina Furlan Pimentel Leão

**BIOMÉDICO:**

Caio Marcelo Cury Souza

**DENTISTA:**

Edson Kaneko

**PROFISSIONAL IEC:**

Jéssica Cristina Caretta Teixeira

**FISCAL SANITÁRIO:**

Juliana Maria Avanci Agostinho

Lilian Cristina Mendes Pinheiro

Renan de Oliveira Furtado

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO****Prefeito de Ituverava**Publicada e registrada na Secretaria Executiva da  
Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2025.**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA****Secretário Municipal Executivo**

.....